

Resolução nº 716



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 716

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Jorge Soares

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº. 002/84

Data apresentação: 21 / 03 / 84 Data da Leitura: 28 / 06 / 84

Considerado objeto de Deliberação em: 28 / 06 / 84

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 06 / 84 Unanimidade Sim Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 28 / 06 / 84 Unanimidade Sim Votos Contra _____

Com Emendas? Não Quantas? * * * * *

PROMULGAÇÃO EM: 29 / 06 / 84

Pelo: Presidente José Macedo

PUBLICAÇÃO EM : - / - / -

Jornal: DA COMUNICAÇÃO

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas: 100v. (cem verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 008.

Volta Redonda, 03 de agosto de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de Resolução N.º 002/84

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JORGE SOARES


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Jorge Soares, o título de Cidadão Voltarredondense.


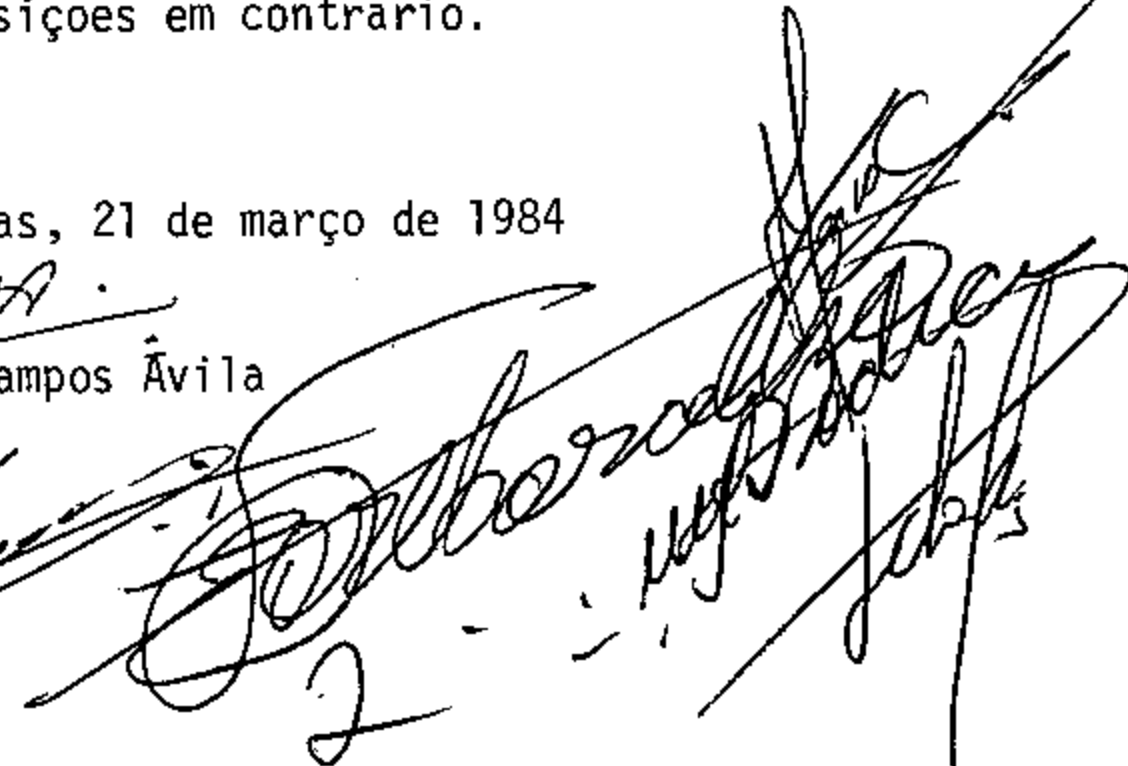
Artigo 2º - O diploma de cidadão voltarredondense será entregue em sessão solene em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de março de 1984


Vander Lucas de Campos Ávila
Vereador


Justificativa:



2

Devido aos relevantes serviços que o Sr. Jorge Soares já prestou e continua prestando à comunidade voltarredondense, estaremos fazendo justiça ao mesmo, pois, com sua humildade e firmeza de caráter, desenvolve um trabalho digno dos maiores elogios. Ao lado de sua esposa e o casal de filhos, é pai dedicado exemplar e sempre alegre, trás a todos que o procuram uma palavra de incentivo na constante luta do dia a dia. Atualmente trabalhando como Oficial de Justiça e Escrivão Eleitoral, dá exemplos como um funcionário público pode ser delicado e prestativo quando exerce a difícil função de atender a coletividade. Em anexo estamos encaminhando o "Curriculum Vitae" do Sr. Jorge Soares, para que os senhores vereadores possam conhecer melhor a vida de quem luta por melhores dias para Volta Redonda, ao lado de outros cidadãos ilustres que um dia tiveram o mesmo reconhecimento

2

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

C.M. n.º 7/16

FLS. 01

mpd/...

C U R R I C U L U M V I T A E

DADOS PESSOAIS:

- 01-01 - JORGE SOARES, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAOCARA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NASCIDO NO DIA 17 DE JULHO DE 1941, FILHO DE JOVELINO SOARES E DE MARIA DE SOUZA SOARES.
- 01-02 - NOME DA ESPOSA: VERA LUCIA CHAPIM SOARES.
- 01-03 - O CASAL POSSUI DOIS FILHOS: JÚNIOR CHAPIM SOARES E LUCIANO CHAPIM SOARES.
- 01-04 - RESIDÊNCIA: PRAÇA APRÍGIO CRAVO, Nº 92, APTº 04 - BAIRRO NITERÓI, VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TEL. 43.3257; ONDE RESIDE HÁ 7 ANOS.

IDENTIFICAÇÃO:

- 02-01 - CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG - 540.312 - IPF
- 02-02 - CPF - 112-500-977-20

ESCOLARIDADE:

- 03-01 - CURSO PRIMÁRIO:
GRUPO ESCOLAR FREI TOMAZ
ITAOCARA - RJ
- 03-02 - CURSO SECUNDÁRIO - 1º GRAU
GINÁSIO ITAOCARA - RJ.
- 03-03 - CURSO SECUNDÁRIO - 2º GRAU
CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
- CURSO SECUNDÁRIO - 2º GRAU
CURSO NORMAL (PROFESSOR PRIMÁRIO)
ESCOLA ESTADUAL HILKA DE ARAUJO PEÇANHA - ANEXO AO COLEGIO
JOAO BRASIL - ITAOCARA - RJ
- 03-04 - CURSO SUPERIOR
BACHAREL EM DIREITO
SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR - SOBEU
CIDADE DE BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIPLOMADO EM 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 716

FLS. 02

Amorim

Soares

CURSOS COMPLEMENTARES:

- 04-01 - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E FREQUÊNCIA NO " CURSO SOBRE PROCESSO PENAL" - " INQUÉRITO E CRIMES CULPOSOS".
MINISTRADO PELO PROFESSOR DR. JOSÉ IVANIR GUSSEN - 5ª SUBSEÇÃO - OAB - VOLTA REDONDA EM 24-01-1978.
- 04-02 - CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E FREQUÊNCIA NO CURSO SOBRE A LEI DO DIVÓRCIO - MINISTRADO PELO PROFESSOR DR. JOSÉ PIMENTEL MARQUES - 5ª SUBSEÇÃO - OAB - VOLTA REDONDA EM 28-06-1978.

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- 05-01 - ATIVIDADE EM COMÉRCIO E INDÚSTRIA. BALCONISTA-COMÉRCIO EM GERAL E FARMÁCIA, EXERCIDO NAS CIDADES DE ITAOCARA E RIO DE JANEIRO, DURANTE APROXIMADAMENTE 15 ANOS.
- 05-02 - FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL.
FUNÇÃO = IDENTIFICADOR
(PAPILOSCOPISTA IMPRESSOR) DE 1966 a 1972.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ATIVIDADE EXERCIDA NAS CIDADES DE: NITERÓI, ITAOCARA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, BARRA MANSA E VOLTA REDONDA.
- 05-03 - OFICIAL DE JUSTIÇA DESDE 1972 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ATIVIDADE EXERCIDA NAS CIDADES DE NITERÓI E ATUALMENTE EM VOLTA REDONDA.
LOTAÇÃO: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI - RJ, VARA DE FAMÍLIA E MENORES, 2ª VARA CÍVEL, 3ª VARA CÍVEL, 4ª VARA CÍVEL DE VOLTA REDONDA. COM LOTAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.
- 05-04 - PORTEIRO DE AUDITÓRIO - 1ª VARA CÍVEL
- 05-05 - ESCRIVÃO ELEITORAL DA 90ª ZONA - VOLTA REDONDA - DESDE OUTUBRO DE 1976.
- 05-06 - COMISSÁRIO DE MENORES VOLUNTÁRIO.
DURANTE 10 ANOS, NO CARGO DE CHEFE DO COMISSARIADO. ATIVIDADE QUE EXERCEU ATÉ JULHO DE 1983, TENDO SIDO DISPENSADO À PEDIDO;

DADOS COMPLEMENTARES:

- 06-01 - MESTRE MAÇOM
MEMERO ATIVO DA LOJA MAÇÔNICA " LAURO SODRÉ IV" - ORIENTE DE ITAOCARA - RJ.

Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Arquivo

Processo nº 716

FLS 03

mbelva

- 06-02 - SÓCIO PROPRIETÁRIO DO "UNIAO ESPORTIVA ITAOCARENSE E NACIONAL ESPORTE CLUBE - CIDADE DE ITAOCARA - RJ
- 06-03 - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA COMERCIAL - CIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ.
- 06-04 - DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO POR SERVIÇOS PRESTADOS NO JUIZADO DE MENORES DESTA CIDADE, CONCEDIDO PELO JORNAL " A VOZ DA CIDADE."

Volta Redonda, 15-03-1984.
Jorge Soares:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 7/6	FLS. 04	<i>[Assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº P. Res. 002/84

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO
Em 28 / 06 / 1984
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 28 / 06 / 1984
[Signature]
Secretário

ENCAMINHADO EM 9 / 7 / 84
OFÍCIO 07 / 0 - 547/84

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 16 | FLS. 05 | *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 716

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO
SR. JORGE SOARES.-----

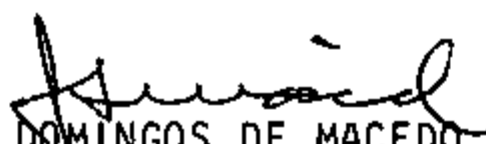
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Jorge Soares, o Título de Cidadão Voltarredondense.


ARTIGO 2º - O diploma de Cidadão Voltarredondense será entregue em sessão solene em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 1984.


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

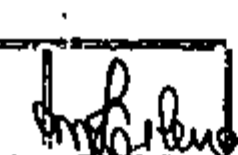

GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO
Primeira Secretária


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 002/84

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

vivi.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 716	FLS. 06	





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em, 09 de julho de 1984.

Ofício nº D - 547/84

Assunto: CIDADANIA VOLTARREDONDENSE

-Convite

Prezado Senhor,

A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem, acolhendo iniciativa do nobre Edil Vander Lucas de Campos Ávila, outorgar a Vossa Senhoria, o Título de "Cidadão Voltarredondense", comenda que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços emprestados a nossa Comunidade, através da Resolução nº 716, cuja cópia anexamos ao presente.

Isto posto, temos a subida honra de convidar Vossa Senhoria para comparecer a esta Casa, no próximo dia 17 de julho, às dezoito horas e trinta minutos, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sito na Avenida Lucas Evangelista nº 511, Bairro Aterrado, ocasião em que festivamente estaremos comemorando o Trigésimo Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Outrossim, rogamos o especial obséquio de Vossa Senhoria, de confirmar sua esperada presença, para que possamos antecipadamente adotar as providências necessárias. O contato poderá ser feito através dos telefones 42.2866, 42.2966 e 42.3066, com a Assessoria de Cerimonial (Sr. Paulo Wedson ou Da. Virgínia), o que muito agradecemos.

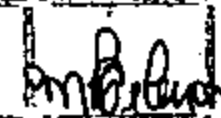
Certos de podermos contar com vossa prestigiosa presença, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmando-nos mui

Atenciosamente,


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Vereador-Presidente

Ilmo Sr.

Jorge Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 716	FLS. 07	



RESOLUÇÃO N.º 716

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JORGE SOARES.

ARTIGO 1.º — Fica concedido ao Sr. Jorge Soares, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2.º — O diploma de Cidadão Voltarredondense será entregue em sessão solene em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda.

ARTIGO 3.º — Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 1984.

JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente

GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO

1.º Secretária

WILLIAM DE FREITAS

2.º Secretário

Projeto de Resolução n.º 002/84

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Avila.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 716

FLS. 98

ACB



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 716

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO
SR. JORGE SOARES.-----


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Jorge Soares, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - O diploma de Cidadão Voltarredondense será entregue em sessão solene em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Volta Redonda.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 1984.


JOSE DOMINGOS DE MACEDO
Presidente


GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO
Primeira Secretária


WILLIAM DE FREITAS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 002/84

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

vivi.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/84

PROT. N.º 92/84

DATA ENTRADA

21 / 03 / 84

ANEXOS: _____

AUTOR: VEREADOR VANDER LUCAS DE CAMPOS ÁVILA

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. JORGE SOARES.

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 27.03.84. Encaminha
do à reunião secreta, onde foi lido e aprovado, em 28.6.84. Recebeu o nº de
Resolução 716. Encaminhado of.D/547/84 em 9.7.84 ao agraciado. Encaminhado À
DDB em 18.7.84.